Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Oficio N._____

LEI Nº 15/68.

SÚMULA: Autoriza a doação de carneiras e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado á doar 6 carneiras do cemitério municipal désta cidade.

Artigo 2º - As carneiras doadas pela Municipalidade, são respectivamente para os finados Glória Marins, Irací Aparecida Alves, Ademar Ramos da Silva, Domingos Gomes Monções, Ademar Mitsuto Sakuma e José Rodrigues Pâres.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabiru, em 3 de Dezembro de 1968.

Jonas Bassi - Presidente,